



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA E A IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA PAULISTA, CONFORME CONVÊNIO VIGENTE.**

### **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a transferência e transposição dos saldos remanescentes nas contas de repasses federais fundo a fundo, à título de incentivo financeiro de custeio para contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade, conforme Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022 e Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023 no convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA e a IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA PAULISTA - 2020-2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, firmado entre as partes.

Bragança Paulista, 14 de março de 2023.

**Amauri Sodré da Silva**  
Prefeito do Município de Bragança Paulista

**Dr. João José Marques**  
Provedor da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista

Publicado (a) na Imprensa Oficial

em 17 / 03 / 2023

Ed. 1506 Pág. 03



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

### 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA E A IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA PAULISTA, CONFORME CONVÊNIO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado o Município de Bragança Paulista, inscrito no CNPJ sob nº. 46.352.746/0001-65, com sede na Av. Antônio Pires Pimentel nº. 2.015, Jardim Santo Agostinho, Bragança Paulista, SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **AMAURI SODRÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº. 4.296.705-3, CPF nº. 335.726.078-68, daqui por diante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado, a **Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista**, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.615.309/0001-24, inscrita no CREMESP sob nº. 01.402 em 12.04.1983, com sede na Rua Cel. Assis Gonçalves nº. 700, Centro, na cidade de Bragança Paulista, SP, com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta cidade e Comarca de Bragança Paulista, em 06 de janeiro de 2004, anotado à margem do registro nº. 000012 no Livro "A" e registrado em microfilme sob nº. 019671, neste ato, representada por seu Provedor, Sr. **JOÃO JOSÉ MARQUES**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. nº. 12.749.284-7 SSP/SP, CPF nº. 965.973.488-34, daqui por diante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial, os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis Federais nº. 8080/90, nº. 8142/90 e nº. 8666/93, somada a Portaria GM/MS 3123/2006 e em conformidade com as Leis Municipais nº. 3149 de 11 de janeiro de 1999 e nº. 4.095 de 30 de novembro de 2009 e demais disposições legais e regulamentadoras aplicáveis à espécie, tem entre si, justo e acordado, o presente **13º Termo Aditivo ao Convênio original**, tendo por termo inicial a data de 28 de dezembro de 2020.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a transferência e transposição dos saldos remanescentes nas contas de repasses federais fundo a fundo, a título de incentivo financeiro de custeio para contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade, conforme Lei



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022 e Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023 no convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA e a IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA PAULISTA – 2020-2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA DOS VALORES

Os valores expressos no **QUADRO 1**, conforme especificações, equivale aos saldos remanescentes nas contas de exercícios anteriores a 2018 de repasses federais fundo a fundo e serão repassados de forma pré-fixada e integral à **CONVENIADA**:

Programação Orçamentária da Conveniada			Repasso Único (R\$)
INCENTIVOS	Contrapartida Governo Federal / FNS	Transferência e transposição dos saldos remanescentes nas contas de exercícios anteriores a 2018, de repasses federais fundo a fundo até 31/12/2022 – Saldo em conta do FMS para repasse imediato	R\$ 552.830,54
		Transferência e transposição dos saldos remanescentes nas contas de exercícios anteriores a 2018, de repasses federais fundo a fundo até 31/12/2022 – Saldo a ser transferido pelo FNS até 31/12/2023.	R\$ 1.340.894,60
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.893.725,14</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor expresso no **QUADRO 1** será pago pelo **MUNICÍPIO** à **CONVENIADA**, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, de acordo com as condições a seguir:

Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP  
(11) 4034-6700 – [www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br) / e-mail: [smsasaudebp@gmail.com](mailto:smsasaudebp@gmail.com)



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Saúde

### I. INCENTIVO

- a. Pagar 100% (cem por cento) do valor do incentivo referente a transferência e transposição dos saldos remanescentes nas contas (de exercícios anteriores a 2018 de repasses federais fundo a fundo até 31/12/2022) do FMS para repasse imediato até o 8º (oitavo) dia útil após o envio da Nota Fiscal.
- b. Pagar 100% (cem por cento) do valor do incentivo referente a transferência e transposição dos saldos remanescentes nas contas (de exercícios anteriores a 2018, de repasses federais fundo a fundo até 31/12/2022) após a transferência dos valores pelo Fundo Nacional de Saúde, prevista para acontecer até 31/12/2023 até o 8º (oitavo) dia útil após o envio da Nota Fiscal.

### CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste Termo Aditivo, correrão, no presente exercício, devendo onerar as Fichas de Dotação Orçamentária - outros serviços de terceiros pessoa jurídica assistência ambulatorial e hospitalar: Fonte 05: 10.02.10.302.0022.2.086.3.3.50.39.05.

### CLÁUSULA QUINTA DA APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENIADA** utilizar-se-á dos recursos para o custeio para contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Parágrafo Único** – Para fins de prestação de contas financeira da aplicação dos recursos, a **CONVENIADA** apresentará os comprovantes das despesas de custeio do setor, tais como: pagamento de salários, horas médicas, materiais e medicamentos.

### CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, firmado entre as partes.

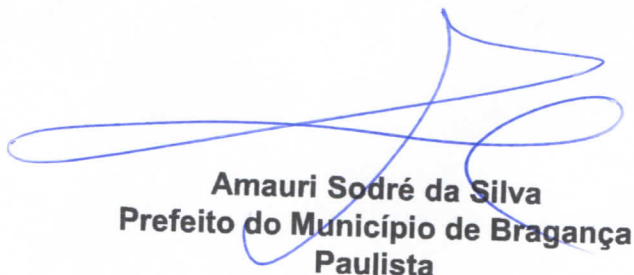
Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125, Centro – CEP: 12902-230 - Bragança Paulista – SP  
(11) 4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail: [smsasaudebp@gmail.com](mailto:smsasaudebp@gmail.com)

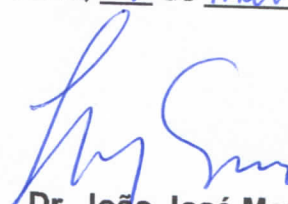


**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

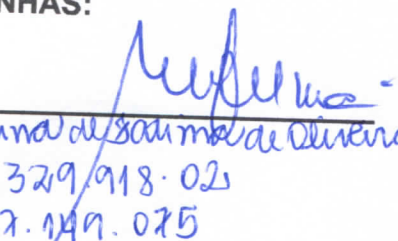
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

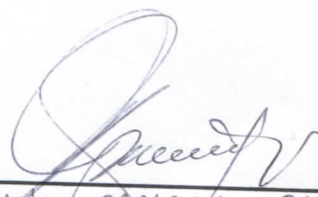
Bragança Paulista, 14 de março de 2023.

  
**Amauri Sodré da Silva**  
Prefeito do Município de Bragança Paulista

  
**Dr. João José Marques**  
Provedor da Irmandade do Senhor  
Bom Jesus dos Passos Santa Casa de  
Misericórdia de Bragança Paulista

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: Maura de Souza de Oliveira  
CPF: 054.329.918-02  
RG n.º: 17.149.075

  
NOME: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS  
CPF: 020.121.228-50  
RG n.º: 8.142.938-1 SSP-SP

**VISTO**

~~J. Galileu de Mattos  
Chefe de Gabinete~~